

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Froltas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1976

NÚMERO 194

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 8.748, DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

Altera a vinculação da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo S/A — COSESP.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, com base no artigo 4.º do Decreto-lei Complementar n.º 7, de 6 de novembro de 1969 e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — A Companhia de Seguros do Estado de São Paulo S/A. — COSESP vincula-se à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S/A. — BANEESP.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto n.º 7.754, de 1.º de abril de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira — Secretário da Fazenda
Péricles Eugênio da Silva Ramos — Secretário de Estado —
Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 1976.
Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.749, DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

Dá nova redação a dispositivos que especifica, do Decreto n.º 7.730, de 23 de março de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os artigos 163 e 164 do Decreto n.º 7.730, de 23 de março de 1976 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 163 — O Conselho de Orientação do Museu de Arte Sacra de São Paulo é composto de 10 (dez) membros, a saber:

I — Diretor do Museu de Arte Sacra, que é seu Presidente nato;
II — cinco membros indicados, ao Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia pela Mitra Arquidiocesana de São Paulo;
III — quatro representantes do Estado.

Parágrafo único — Farão parte do Conselho, obrigatoriamente, um museólogo, um historiador e um especialista em arte sacra brasileira.

Artigo 164 — Os membros do Conselho de Orientação serão nomeados pelo Governador do Estado mediante proposta do Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia, respeitadas as indicações a que se refere o inciso II do artigo anterior.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
Max Feffer — Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia
Péricles Eugênio da Silva Ramos — Secretário de Estado —
Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 1976.
Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.730, DE 6 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei 865, de 12 de dezembro de 1975

Retificação do D.O. 7-10-76

Artigo 3.º

No Anexo I
Programação Orçamentária da Despesa do Estado
Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	4.ª Quota
09 — SECRETARIA DA SAÚDE	6.563.736	6.563.736
Administração Direta		
09.03 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar		
3.0.0.0. — Despesas Correntes		
Suplementa	555.000	555.000
09.04 — Coordenadoria de Saúde Mental		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Suplementa	5.708.736	5.708.736
09.05 — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Suplementa	300.000	300.000
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	11.996.160	11.996.160
Administração Direta		
18.04 — Polícia Militar do Estado de São Paulo		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Suplementa	11.996.160	11.996.160

DECRETO N.º 8.746 DE 7 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Salto Grande

Retificação do D.O. de 8-10-76

na relação anexa:

Quant. — Especificação do Material

N.º de Fabricação

Onde se lê:	10	Vedador	65 536.
Leia-se:	10	Vedador	3.656 536.
Onde se lê:	03	Coberta	725.088
Leia-se:	03	Coberta	3.725.088
Onde se lê:	02	Cano	3.8 0.351
Leia-se:	02	Cano	3.826.051
Onde se lê:	50	Rebite
Leia-se:	350	Rebite
Onde se lê:	20	Lente	7.313.672
Leia-se:	20	Lente	7.323.672
Onde se lê:	01	Cobertura	7.330.154
Leia-se:	01	Cobertura	7.333.154
Onde se lê:	1	A avanca	7.362.857
Leia-se:	14	Alavanca	7.362.857
Onde se lê:	13	A avanca
Leia-se:	13	Alavanca

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

Despacho normativo do governador, de 11-10-76

BOLETEM N.º 193-76 CC

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto, nas repartições públicas estaduais, no município de Cândido Mota, no próximo dia 26 de outubro, data comemorativa da fundação da cidade.

Decreto de 11-10-76

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de Rachel Mineko Shimamuki, RG. 5.675.830, Nutricionista, do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo — FAS, até 30-12-76.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Alterando a vinculação da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo S.A. Página 1
- Dando nova redação a dispositivos do Decreto n.º 7.730, de 23-3-76 Página 1

CONCURSOS

- Médicos residentes para o Hospital das Clínicas — Inscrições Página 65
- Livre-docência na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Inscrições Página 65
- Almoxarife para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro — Inscrições Página 66
- Pessoal técnico-administrativo para a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu — Convocação Página 66